

# **Boletim de Serviço**

**nº 1447, de 05 de dezembro de 2022**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 1447, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	4
CADERNO DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGISMO PARA HOSPITAIS DA REDE EBSEH .....	4
Portaria-SEI nº 274, de 02 de dezembro de 2022 .....	4
INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO .....	5
Portaria-SEI nº 288, de 02 de dezembro de 2022 .....	5

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**CADERNO DE DIRETRIZES PARA PROJETOS DE URBANISMO E PAISAGISMO PARA HOSPITAIS DA REDE EBSERH**

**Portaria-SEI nº 274, de 02 de dezembro de 2022**

O Diretor de Administração e Infraestrutura Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90 do Regimento Interno da Administração Central, aprovado na 137ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Divulgar a obra "Caderno de Diretrizes para Projetos de Urbanismo e Paisagismo para hospitais da Rede Ebserh" e institucionalizar o planejamento das áreas livres dos hospitais da Rede Ebserh (HUFs).

Art. 2º A obra "Caderno de Diretrizes para Projetos de Urbanismo e Paisagismo em hospitais da Rede Ebserh" tem como objetivo difundir novas tendências de planejamento na área de urbanismo e paisagismo voltadas à sustentabilidade, contribuindo para a construção de um ambiente externo integrado ao seu entorno natural, otimizando recursos, preconizando a humanização das áreas livres, agregando valor ao processo de atendimento e recuperação dos pacientes e sinalizando para o comprometimento com uma nova agenda verde para a rede.

Parágrafo único. A obra mencionada no caput deste artigo foi desenvolvida especialmente para os hospitais da Rede Ebserh, mas não limitado a eles, sendo referência para a atualização da infraestrutura dos hospitais, tendo em vista a humanização dos ambientes externos.

Art. 3º A Administração Central deverá apoiar a comunicação integrada dos hospitais em seus respectivos grupos, conforme classificação estabelecida no documento, e poderá monitorar anualmente a adesão dos hospitais às diretrizes voltadas à definir a nova agenda verde da rede Ebserh .

§ 1º Além do apoio prestado pela Administração Central, cada HUF poderá motivar, a seu critério a comunicação integrada com hospitais pertencentes ao seu grupo de classificação, visando a identificação de deficiências e potencialidades, bem como a troca de experiências e o acompanhamento da evolução da implementação dos projetos de urbanismo e paisagismo entre os hospitais.

§ 2º Eventuais atualizações do instrumento citado no Art. 1º desta Portaria, podem ser realizadas por normas específicas.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo

[Acesse](#) o Caderno de Diretrizes para Projetos de Urbanismo

## INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO

### **Portaria-SEI nº 288, de 02 de dezembro de 2022**

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a eleição realizada na 83ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh; e

Considerando a necessidade de promover a observância das legislações, em especial os incisos I e II, do §3ª, do art. 183, da Lei 6.404/76 e suas atualizações, e demais normativos que tratam da realização da realização do teste e recuperabilidade nas empresas, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com a finalidade de realizar o teste de recuperabilidade nos bens Ebserh referente ao exercício de 2022, a comissão será formada pelos seguintes membros:

- I. Alex Rodrigues Batista, matrícula Siape nº 222\*\*\*, Serviço de Contabilidade da Administração Central;
- II. Valéria Nunes Alves, matrícula Siape nº 329\*\*\*, Serviço de Contabilidade da Administração Central;
- III. Louise Aila Cardoso Fonseca, matrícula Siape nº 307\*\*\*, Serviço de Gestão de Patrimônio da Administração Central;
- IV. Thaís de Paula Nascimento Guimarães, matrícula Siape nº 106\*\*\*, Serviço de Gestão de Patrimônio da Administração Central.

Art. 2º A Comissão será coordenada por Thaís de Paula Nascimento Guimarães, matrícula Siape nº 106\*\*\*.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Erlon César Dengo